



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 110/2024

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA QUE INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, A SEMANA MUNICIPAL DA ADOÇÃO, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS.

(Projeto de Lei Ordinária nº.../2024, de autoria dos vereadores Murilo Cavalheiro Bueno, Marco Antônio da Fonseca e Richard Porto de Rosa).

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de IBITINGA, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de Outubro.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos animais:

I – estimular a adoção e a guarda e proteção responsável dos animais, conforme as leis vigentes;

II – acompanhar, discutir, sugerir, propor e fiscalizar as ações do poder público e o fiel cumprimento da legislação de proteção animal;

III – incentivar na proteção e defesa dos animais chamados de estimação ou domésticos, bem como os animais da fauna silvestre;

IV – conscientizar a população sobre a necessidade de se adotarem os princípios da posse responsável e proteção ecológica dos animais;

V – promover a defesa dos animais feridos e abandonados.

Art. 3º Durante a Semana da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, deverão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, bem como a realização de feiras de adoção, com palestras e materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes e panfletos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO BUENO
Vereador - PODE

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PP

RICHARD PORTO DE ROSA
Vereador - PSDB



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O projeto de Lei apresentado tem como objetivo fortalecer as ações promovidas por ONGS, Grupos de Proteção e Protetores Independentes em prol dos animais abandonados e vítimas de maus-tratos no município de Ibitinga/SP.

É crescente o número de animais domésticos abandonados no município e diante deste quadro que hoje se apresenta, toda forma de auxílio e conscientização se faz imprescindível.

Assim, qualquer atitude, por menor que aparente, se mostra de grande ajuda, seja no sentido de conscientizar ou no sentido de divulgar e auxiliar no aumento de adoções, o que certamente ajudará na diminuição de animais sem tutores, sejam os não abrigados ou aqueles que hoje lotam abrigos e casas de protetores.

A luta pelos direitos dos animais e seu bem-estar ganha cada vez mais força em todo o Brasil, sendo que em nosso Município temos muitos cidadãos engajados para que nossos animais tenham uma vida digna.

A expectativa é que a Semana de Adoção, Proteção e Bem-estar dos Animais traga conhecimento e orientações sobre a posse responsável, sendo que as escolas, grupos de Proteção Animal, bem como outros órgãos do poder público municipal, deverão promover eventos relacionados ao tema, como feira de adoção, palestras, exibição de material audiovisual e atividades lúdicas, visando despertar a conscientização dos alunos para a necessidade de proteção aos animais e, em especial, se estimule a adoção e a guarda responsável dos animais domésticos.

Por todo o exposto rogo pelo apoio dos meus pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 05 de agosto de 2024.

MURILO BUENO
Vereador - PODE

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PP

RICHARD PORTO DE ROSA
Vereador - PSDB



